

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97FF593F51F2**


PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



ERRATA DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NA LOCALIDADE VARZEA BELA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ (PI).

EMPRESA	VALOR	DECISÃO
RS PRIME CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.663.278/0001-26.	R\$ 101.810,57	CLASSIFICADA
KING SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 32.534.219/0001-67	R\$ 109.962,00	CLASSIFICADA
FLS CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 54.614.907/0001-70	R\$ 101.235,97	CLASSIFICADA
REAL EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.372.068/0001-25	R\$ 97.543,61	CLASSIFICADA

Após a análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa REAL EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.372.068/0001-25 apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, Diante do exposto, a Comissão classifica a proposta da referida empresa em primeiro lugar.

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão, para que as licitantes possam interpor recursos quanto ao julgamento das propostas.

Não havendo interposição de recurso dentro do prazo legal, o processo seguirá para solicitação dos documentos habilitação e, posteriormente, para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

Esta decisão será publicada no Portal da Transparência do Município de Massapê do Piauí e no Diário Oficial do ente, para que produza seus efeitos legais.

Massapê do Piauí - PI, 12 de maio de 2026.



LUIZ GUSTAVO DE ASSIS SOUSA
Agente de Contratação